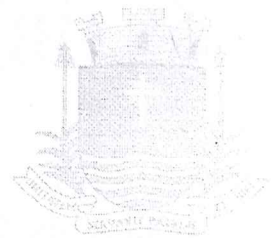


**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 158/2019  
PROCESSO 1830/2019 - PP 06/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG: 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAX VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.663.750/0001-18, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 48, bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP nº 09.570-660, neste ato representada por **Marcel Gallo Razzante**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.741.818-2;

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de setembro de 2019**, que tem por objeto a “**Prestação de Serviços mediante a Locação de 05 Caminhões 6x2 basculantes conforme Especificações do Termo de Referência**”, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de **17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022**, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 704.088,00 (setecentos e quatro mil e oitenta e oito reais), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa da Secretaria Solicitante e quadro quantitativo abaixo:

QTD.	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO / HORA	VALOR TOTAL
7.920	HORA	Locação de 05 Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m <sup>3</sup> , potência líquida máxima de no mínimo 230cv; PBT Homologado 23.000kgf; capacidade técnica total e no mínimo 26.200kgf. Estimado 176 horas ao mês cada veículo, com operador incluso, manutenção e combustível	R\$ 88,90	R\$ 704.088,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
INFRAESTRUTURA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$203.403,20	R\$500.684,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 704.088,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de setembro de 2021.

**IVANDERLEI BARBOSA****Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**MAX VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**  
Representante Legal**Testemunhas:**  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG: 45.906.439-3  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG: 40.481.671-3